

**DECRETO N.º 8.003**  
**DE 24 DE JANEIRO DE 2018**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 676.820,93 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 676.820,93 (seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e noventa e três centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

18.10.23.695.0043.2156.339000	<u>PROMOCAO DO TURISMO</u>	426.820,93
19.10.27.812.0031.1140.449000	<u>PROMOCOES ESPORTIVAS</u>	<u>250.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>_____</b>	<b>676.820,93</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:

I – Na quantia de R\$ 676.820,93 (seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e noventa e três centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados) e Fonte de Recurso 06 (Outras Fontes de Recursos), apurados em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de janeiro de 2018.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de janeiro de 2018.

**MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI**

Chefe do Departamento

Em substituição